



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 051/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019      SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá-Pa, **ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições, e de conformidade com Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SANDRA KAUATHE SOUZA DA SILVA MATOS**, servidora pública, Portadora do RG 4429605 PC/PA e CPF 730.979.502-49, ocupante do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento.

**Art.2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N°123/06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM , o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

**Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento:**

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

*Art. 85-A. § 1o – “A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações publicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.”*

**Art. 4º - Das ações do Agente de Desenvolvimento:**

- Estruturar e coordenar o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Coordenar a execução das atividades da Sala do Empreendedor;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se e cumpra-se.**

São Miguel do Guamá- PA, 01 de outubro de 2019.

**ANTÔNIO LEOCADIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá-Pa

**DEUSIRENE COSTA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2019

